



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONOMIA

Ao Projeto de Lei nº 138, de 2016, de autoria do Poder Executivo.

Relator: Vereador Walmor Lodi.

1. RELATÓRIO

Em 26 de setembro de 2016, o Poder Executivo apresentou o Projeto de Lei nº 138, que **"Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo (Loteamento Santo Ângelo)"**.

A matéria foi apresentada na sessão ordinária de 3 de outubro de 2016, recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo para sua tramitação, a qual veio a esta Comissão no dia 11 de outubro de 2016, para análise em face de competência regimental.

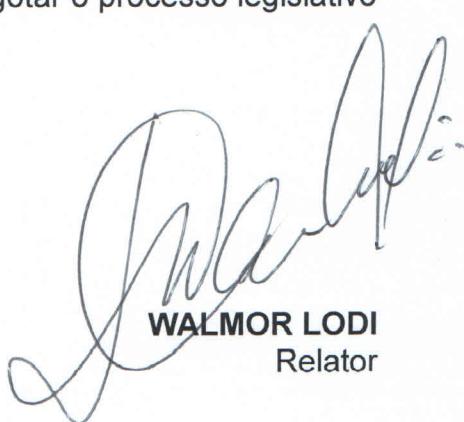
Diante da justificativa apresentada pelo Poder Público, através da Mensagem nº 94, de 26 de setembro de 2016, esta Comissão conclui que a matéria deve ser apreciada e receber deliberação favorável desta Comissão.

2. VOTO DO RELATOR

Achamos de suma importância novos loteamentos em nosso Município, em virtude de fazer um balizamento em seus valores, ou seja, para que haja uma oferta alta, proporcionando assim, um valor mais acessível para os compradores.

Em face do exposto, analisada a proposição e considerados os objetivos que orientam sua propositura, votamos pela admissibilidade e tramitação do projeto de iniciativa do Poder Executivo, de modo a esgotar o processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 2016.


WALMOR LODI
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 138, de 2016, de autoria do Poder Executivo, possa ser discutido e votado na Ordem do Dia.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 2016.

LÚCIO DE MARCHI
Secretário


EXPÉDITO FERREIRA
Membro


RENATO REIMANN
Vice-Presidente


ROGÉRIO MASSING
Membro